FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SEI034798/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificaro(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para atender a necessidade quanto a "Equipamentos e Material Permanente", para uso exclusivo da Casa Corina Portugal, integrante do Departamento de Proteção Social Especial, Serviço de Acolhimento Institucional.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Departamento de Proteção Social Especial- Unidade Corina.

3. OBJETO:

Aquisição de material permanente- para uso exclusivo da Casa Corina Portugal, integrante do Departamento de Proteção Social Especial, Serviço de Acolhimento Institucional.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

4.1 Restando dúvida entre a qualidade do item proposto em relação a sua marca/procedência poderá ser solicitada amostra do mesmo;
4.2 Os equipamentos e materiais permanentes deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e demais características que possibilitem a correta identificação do material;
4.3 Garantia mínima de 12 meses;
4.4 Com assistência técnica prestada no Estado do Paraná;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ELETRÔNICOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1.	**CHUVEIRO ELÉTRICO:** Especificações mínimas: • Potência mínima de 5500W; • Fixação na parede; • Multitemperaturas (mínimo 4 temperaturas); • Vazão uniforme de água; • Material elastômero, liga metálica e termoplástico; • Cor branca; • Tensão 220v; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	6
2.	**SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL:** Especificações mínimas: • Motor profissional; • Potência mínima de 2500W; • Chave seletora com, no mímino, 3 temperaturas; • Mínimo de 2 velocidades; • Jato de ar frio; • Bico direcionador de ar; • Cabo de, no mínimo, 2 metros; • Voltagem bivolt. • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia mínima de 12 meses	Unidade	4

3.	**CHAPINHA PRANCHA:** Especificações mínimas: • Alisa e modela; • Temperatura atingida máxima de 210ºC; • Cabo de, no mínimo, 1,80 metros e giratório 360º; • Com trava de fechamento; • Luz indicadora de funcionamento; • Voltagem bivolt; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	4
4.	**FREEZER VERTICAL:** Especificações mínimas: • Freezer/Conservador Vertical Conveniência para Sorvetes e Congelados; • Degelo automático (Frost Free); • Capacidade mínima de 957L; • 2 portas com fechamento automático; • Com iluminação interna; • Pés niveladores; • Prateleiras aramadas; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	1
5.	**LAVA E SECA DE ROUPAS:** Especificações mínimas: • Capacidade para lavar 17kg e secar 10kg em um mesmo ciclo; • Trava de Segurança; • Alças Laterais; • Pés reguláveis; • Ajustes de Temperatura; • Auto-Limpeza; • Display Digital; • Lavagem inteligente; • Programação da Lavagem; • Sensor Inteligente; • Sistema anti-ruidos; • Timer; • Utilização de Água e Vapor; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	1

EQUIPAMENTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	**CARRINHO DE BEBÊ REVERSÍVEL:** Especificações mínimas: • Compatível com crianças de peso de até 15kg; • Estrutura feito em aço; • Cinto de segurança com 5 pontos; • Protetor de ombro; • Trava de segurança; • Desarme automático de encosto e no fechamento do carrinho; • Revestido com tecido removível em 100% poliéster de alta qualidade;	Unidade	3

	• Encosto acolchoado dupla face com regulagem em, no mínimo, 3 posições; • Acompanhar bandeja com porta copos, removível e fácil encaixe; • Rodas duplas com sistema de freio e rodas traseiras com sistema de freio único • Capota com visor removível e retrátil. • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.		
2	**CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL:** Especificações mínimas: • Compatível com crianças de 9 a 36kg; • Ajustável ao crescimento da criança; • Redutores reposicionáveis e apoio de cabeça ajustável em altura e assento de elevação (booster); • Capa da cadeirinha facilmente retirável e lavável na máquina; • Almofadas reposicionáveis, protetores de ombro e apoio para os braços; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	2
3	**BEBÊ CONFORTO:** Especificações mínimas: • Compatível com crianças de 0 a 13kg; • Alça Flexível com 4 posições; • Sinalizadores de onde passar o cinto; • 2 opções de ajuste de altura do cinto; • Almofada Redutora de corpo e cabeça e protetores de ombro; • Tecido removível para higienização e lavável em máquina; • Capota Retrátil e Removível; • Tecido Macio; • Compatível com bases com e sem isofix; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	2
4	**COLCHÃO PARA BERÇO:** Especificações mínimas: • Medidas mínimas de 130 cm x 60 cm; • Antialergico e antiacaro; • Dupla Face; • Impermeável; • Costura reforçada; • Toque suave; • Espuma de média densidade. (D18 ou superior)	Unidade	3
5	**COLCHÕES DE SOLTEIRO MEDIDAS:** Especificações mínimas: • Medidas mínimas de 078cm x 188cm; • Antialergico e antiacaro; • Costura reforçada; • Toque suave; • Espuma de média densidade; (D23 ou Superior) • Costura reforçada.	Unidade	16

MÓVEIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE

1	**ESPELHO DE CHÃO COM APOIO:** Especificações mínimas: • Espelho grande oval; • Base reta; • Moldura metálica preta; • Com suporte de chão; • Medidas mínimas de 170cm X 70cm.	Unidade	4
2	**BERÇO:** Especificações mínimas: • Multifuncional 3 em 1; • Acompanha o crescimento do bebê com transformação em 3 fases: mini berço (até 3 meses), berço (até aprox. 2 anos) e mini cama (até aprox. 5 anos); • Regulagem de altura do colchão dentro das mais exigentes normas de segurança; • Pés em madeira freijó; • Estrutura em mdf; • Estrado em mdf com furos no estrado para ventilação do colchão; • Suporta até 30kgs em repouso; • Parte frontal e posterior palitada; • Certificado pelo Inmetro; • Medidas mínimas de 170cm X 70cm. • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	3
3	**COZINHA MODULADA COMPLETA:** Especificações mínimas: • Altura: 220cm / Largura: 320cm / Profundidade: 60cm • Material MDF e INOX; • Mínimo de 6 módulos (1 paneleiro + 2 aéreos + 2 balcões + 1 torre quente); • Acompanha tampo e cuba em inox conforme medida dos balcões fornecidos; • Gavetas com corrediças telescópicas de extração total; • Gavetas que suportam, peso mínimo 12kg: • Pés com regulagem; • Rodapé removível; • Portas com amortecedor para o fechamento suave; • Puxadores em alumínio; • Produto fornecido com manual de instalação e todas as ferragens necessárias para sua montagem; • MDF cinza ou amadeirado; • Acessórios em inox; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	1
4	**BELICHE:** Especificações mínimas: • Comprimento: 194cm / Largura: 94cm / Altura: 150cm Fabricado com aço tubular; • Aço reforçado; • Pés emborrachados; • Pintura epóxi; • Cor branca ou cinza; • Cada cama suportando entre 110kg e 130kg; • Com grades de proteção (a parte de baixo na cabeçeira e no pé e na parte de cima na cabeçeira, no pé e na lateral da escada; • Com escada para acesso à cama de cima;	Unidade	8

	• Compatível com colchões padrão solteiro; • Produto fornecido com manual de instruções e todas as ferragens necessárias para sua montagem;		

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA:

O equipamento deverá ser entregue na Casa Corina Portugal na cidade de Ponta Grossa/PR Bairro–: Santa paula- endereço Sigiloso em virtude da particularidae do serviço, será informado na ordem de fornecimento. A entrega deve ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi levantada de acordo com aquisições anteriores e pesquisa de preço de forma a estimar os Valores, sendo que o valores de referência devem ser precedios de pesquisa conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

ELETRÔNICOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	**CHUVEIRO ELÉTRICO:** • Potência mínima de 5500W; • Fixação na parede; • Multitemperaturas (mínimo 4 temperaturas); • Vazão uniforme de água; • Material elastômero, liga metálica e termoplástico; • Cor branca; • Tensão 220v; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	6	100,00	600,00
2	**SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL:** • Motor profissional; • Potência mínima de 2500W; • Chave seletora com, no mímino, 3 temperaturas; • Mínimo de 2 velocidades; • Jato de ar frio; • Bico direcionador de ar; • Cabo de, no mínimo, 2 metros; • Voltagem bivolt. • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	4	620,00	2.480,00
3	**CHAPINHA PRANCHA:** • Alisa e modela; • Temperatura atingida máxima de, no mínimo, 210ºC; • Cabo de, no mínimo, 1,80 metros e giratório 360º; • Com trava de fechamento; • Luz indicadora de funcionamento; • Voltagem bivolt; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	4	250,00	1.000,00

4	**FREEZER VERTICAL:** • Freezer/Conservador Vertical Conveniência para Sorvetes e Congelados; • Degelo automático (Frost Free); • Capacidade mínima de 957L; • 2 portas com fechamento automático; • Com iluminação interna; • Pés niveladores; • Prateleiras aramadas; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	1	22.500,00	22.500,00
7	**LAVA E SECA DE ROUPAS:** • Capacidade para lavar 17kg e secar 10kg em um mesmo ciclo; • Trava de Segurança; • Alças Laterais; • Pés reguláveis; • Ajustes de Temperatura; • Auto-Limpeza; • Display Digital; • Lavagem inteligente; • Programação da Lavagem; • Sensor Inteligente; • Sistema anti-ruidos; • Timer; • Utilização de Água e Vapor; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	1	6.999,00	6.999,00
	TOTAL				**R$ 32.339,00**

EQUIPAMENTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	**CARRINHO DE BEBÊ REVERSÍVEL:** • Compatível com crianças de peso de até 15kg; • Estrutura feito em aço; • Cinto de segurança com 5 pontos; • Protetor de ombro; • Trava de segurança; • Desarme automático de encosto e no fechamento do carrinho; • Revestido com tecido removível em 100% poliéster de alta qualidade; • Encosto acolchoado dupla face com regulagem em, no mínimo, 3 posições; • Acompanhar bandeja com porta copos, removível e fácil encaixe; • Rodas duplas com sistema de freio e rodas traseiras com sistema de freio único • Capota com visor removível e retrátil. • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	3	700,00	2.100,00
2	**CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL:** • Compatível com crianças de 9 a 36kg;	Unidade	2	380,00	760,00

	• Ajustável ao crescimento da criança; • Redutores reposicionáveis e apoio de cabeça ajustável em altura e assento de elevação (booster); • Capa da cadeirinha facilmente retirável e lavável na máquina; • Almofadas reposicionáveis, protetores de ombro e apoio para os braços; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.				
3	**BEBÊ CONFORTO:** • Compatível com crianças de 0 a 13kg; • Alça Flexível com 4 posições; • Sinalizadores de onde passar o cinto; • 2 opções de ajuste de altura do cinto; • Almofada Redutora de corpo e cabeça e protetores de ombro; • Tecido removível para higienização e lavável em máquina; • Capota Retrátil e Removível; • Tecido Macio; • Compatível com bases com e sem isofix; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	2	315,00	630,00
4	**COLCHÃO PARA BERÇO:** • Medidas mínimas de 130 cm x 60 cm; • Antialergico e antiacaro; • Dupla Face; • Impermeável; • Costura reforçada; • Toque suave; • Espuma de média densidade.	Unidade	3	139,00	417,00
5	**COLCHÕES DE SOLTEIRO MEDIDAS:** • Medidas mínimas de 078cm x 188cm; • Antialergico e antiacaro; • Costura reforçada; • Toque suave; • Espuma de média densidade; • Costura reforçada.	Unidade	16	189,90	3.038,40
TOTAL					**R$ 6.945,40**

MÓVEIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	**ESPELHO DE CHÃO COM APOIO:** • Espelho grande oval; • Base reta; • Moldura metálica preta; • Com suporte de chão; • Medidas mínimas de 170cm X 70cm.	Unidade	4	722,00	2.888,00
2	**BERÇO:** • Multifuncional 3 em 1; • Acompanha o crescimento do bebê com transformação em 3 fases: mini berço (até 3 meses), berço (até aprox. 2 anos) e mini cama (até aprox. 5 anos); • Regulagem de altura do colchão dentro das	Unidade	3	2.110,00	6.330,00

	mais exigentes normas de segurança; • Pés em madeira freijó; • Estrutura em mdf; • Estrado em mdf com furos no estrado para ventilação do colchão; • Suporta até 30kgs em repouso; • Parte frontal e posterior palitada; • Certificado pelo Inmetro; • Medidas mínimas de 170cm X 70cm. • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.				
3	**COZINHA MODULADA COMPLETA:** Especificações mínimas: • Altura: 220cm / Largura: 320cm / Profundidade: 60cm • Material MDF e INOX; • Mínimo de 6 módulos (1 paneleiro + 2 aéreos + 2 balcões + 1 torre quente); • Acompanha tampo e cuba em inox conforme medida dos balcões fornecidos; • Gavetas com corrediças telescópicas de extração total; • Gavetas que suportam, ao menos 12kg: • Pés com regulagem; • Rodapé removível; • Portas com amortecedor para o fechamento suave; • Puxadores em alumínio; • Produto fornecido com manual de instalação e todas as ferragens necessárias para sua montagem; • MDF cinza ou amadeirado; • Acessórios em inox; • Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; • Manual do usuário/produto em português; • Com garantia.	Unidade	1	4.780,00	4.780,00
4	**BELICHE:** • Comprimento: 194cm / Largura: 94cm / Altura: 150cm • Fabricado com aço tubular; • Aço reforçado; • Pés emborrachados; • Pintura epóxi; • Cor branca ou cinza; • Cada cama suportando entre 110kg e 130kg; • Com grades de proteção (a parte de baixo na cabeceira e no pé e na parte de cima na cabeceira, no pé e na lateral da escada; • Com escada para acesso à cama de cima; • Compatível com colchões padrão solteiro; • Produto fornecido com manual de e todas as ferragens necessárias para sua montagem;	Unidade	8	881,91	7.055,28
TOTAL					**R$ 21.053,28**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.337,68 (sessenta mil, trzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A presente contratação visa atender a demanda dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2. Ademais, deverá ser fornecido material/equipamento com certificação do INMETRO para todos os itens que possuírem certificação compulsória para comercialização já vigentes, ou iniciar a vigência dentro do prazo de 12 (doze) meses subsequentes à data de apresentação das propostas.

8.3. É possível observar, diante das especificações contidas neste estudo que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.;

8.4. No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizamos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto;

8.4.1.1 Nessa esteira, convém explicar que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no artigo V, do art. 40 da lei 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-lo como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

8.5. A declarante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada recusa de entrega;

8.6. Requisitos legais

8.6.1. Na fase da proposta:

8.6.1.1. A Equipe de Planejamento entende necessária a apresentação Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders de todos os itens ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas nos descritivos dos itens solicitados. A apresentação de Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente aos itens propostos.

8.6.1.1.1. A exigência da documentação explicitada no subitem tem por finalidade assegurar à comissão técnica a analise quanto à compatibilidade entre a descrição e a especificação dos itens no edital com o bem ofertado pela licitante.

8.6.1.1.2. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o fornecedor deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que estará concorrendo

8.7. Condições de Garantia

8.7.1.1. A contratada garantirá a qualidade e segurança do objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Etudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da notificação formal.

8.7.1.2. Assistência Técnica

8.7.1.3 O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os objetos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos bens.

8.7.1.4.O serviço de Assistência Técnica será prestado a fim de manter os objetos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.8. Práticas de Sustentabilidade:
Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o fornecedor deverá, no que couber:

• Fornecer os produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

• Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

• Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
8.8.1. Como forma de assegurar a qualidade, os itens 04 e 07 dos eletrônicos, deverão conter o selo do INMETRO, bem como classificação de eficiência energética "A", conforme Lei 10.295/2001;
8.8.2. A exigência do selo do INMETRO, e a classificação de eficiência energética "A" tem como objetivo a otimização no uso da energia para redução de gastos, visando combater o desperdício, além de reduzir a degradação do meio ambiente, e controlar as alterações climáticas pelo uso de equipamentos mais eficientes que usam menos recursos para proporcionar a mesma quantidade de energia útil.

8.9. Natureza da Contratação:
Por escopo – entrega única.

8.10. Duração Inicial do Contrato:
Por se tratar de uma aquisição não continuada, havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, se formaliza o contrato.

8.11. Exigências para Habilitação Técnica:
a) Atestado, pelo menos um, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:
9.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública.
9.1.1 No mais salientamos que, consultando as mídias, extrai-se a informação de que os certames licitatórios envolvendo a aquisição equipamentos eletrônicos poderão ser realizados na modalidade pregão eletrônico e via sistema registro de preços.

9.2.Neste contexto, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a site de busca, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do cumprimento da Deliberação;

9.3. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
10.1. Trata-se de aquisição de máquinas, utensílios, equipamentos e material permanente – o objeto enquadra-se na categoria de bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;

10.2. Considerando que trata-se de recursos de transferência especial, com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada é a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

10.3. A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao bem-estar de servidores e público que se destina a atender Mulheres Vítimas;

10.4. Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica, que pudessem acarretar a realização de audiência pública, em face dos produtos serem considerados comuns.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:
11.1. Aquisição não continuada. Compra única.

11.2 Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala (Súmula nº 247 do TCU), optou-se pela organização do certame em itens. Optando-se pela aquisição por: Menor Preço Unitário.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.
Necessário reigistro patrimonial.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:
Demandas previstas:Chuveiro: 2108/2026-Secador- nº 2163/2023 -Freezer e Lava e Seca – nº 2163/2026 Beliche- nº 2118/2026- Colchão nº2239/2026-Cozinha nº 1630/2026.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:
O item a ser adquirido será destinado para atender às usuárias da Casa Corina Portugal através dos programas, projetos e benefícios estruturados desenvolvidos pela Fundação Municipal de Assistência Social por meio do Departamento de Proteção Social Especial como forma de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social.

15. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS:
Não foram encontradas providencias específicas que devessem ser tomadas referentes a esta Contratação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:
• É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

• A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, quando da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

• A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:
17.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme solicitação do fiscal do contrato, com as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

17.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

17.1.7 Prestar suporte técnico de garantia e fornecer qualquer documento necessário caso venha a ocorrer algum problema com os produtos;

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ponta Grossa, 24 de março de 2026.

DPSE **MICHELE GRZYGORCZYK, MATRÍCULA 30245**	Assinado por: Michele Grzygorczyk 24/03/2026 - 14:09 NY6BCROZQ1ISXGXDJVEWEG
DPSE **TATIANE HILGEMBERG-MATRÍCULA: 32974**	Assinado por: TATIANE HILGENBERG 24/03/2026 - 14:09 9L7KLTKPSCY5QQV9BNRCSW
MEMBRO DA COMISSÃO **DAYANE S. DUBIELA DA SILVA-MATRÍCULA 21985**	Assinado por: DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA 24/03/2026 - 14:08 LUUPGKEPSQ0IYV8DDPXJYQ

Assinado por:
Tatyana Denise Belo
24/03/2026 - 14:51
DLW7NCVITTU6DMDG0SL6SQ

Termo de Aprovação do Ordenador de despesa
PRESIDENTE- TATYANA DENISE BELO